



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 274/2024.

Monte Carlo, 19 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para
encaminhar projeto de LEI Nº 52/2024

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para
reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e
apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.



“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	2001– Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa	04 – 3.3.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa	03 – 3.1.90.00.00.00.00.1500.7000.0000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de novembro de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Cadastro	Descrição		Código			
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO					
Despesa:			4			
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO		01			
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO		001			
Função:	LEGISLATIVA		1			
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA		31			
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO		0001			
Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		2.001			
Natureza da Despesa:	APLICACOES DIRETAS		3.3.90.00.00.00.00.00			
Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	173.703,40	215.671,65	50.000,00	0,00	0,00	8.031,75
Saldo da Dotação	173.703,40	215.671,65	50.000,00	0,00	0,00	8.031,75

+ 70.000,00



Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
Despesa:		3
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO	01
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO	001
Função:	LEGISLATIVA	1
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	31
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	2.001
Natureza da Despesa:	APLICACOES DIRETAS	3.1.90.00.00.00.00.00

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	1.301.974,61	1.179.034,23	0,00	0,00	0,00	122.940,38
Saldo da Dotação	1.301.974,61	1.179.034,23	0,00	0,00	0,00	122.940,38

- 70.000,00